



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP

Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro
CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001-46



ADM: 2021/2024

LEI N.º 146 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

"Autoriza a Cessão de Uso de imóvel que especifica, ao Estado de São Paulo, com destinação à Secretaria de Segurança Pública (Polícia Militar do Estado de São Paulo) e dá outras providências."

ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a cessão de uso de um imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro situado na Avenida Fortunato Lobão, nº 231, Área 02 do Portal, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 810.791.2285.001, à Fazenda Pública do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, com a finalidade de abrigar a Sede do 2º Grupamento de Polícia Militar de São José do Barreiro.

Parágrafo único. O imóvel de que trata o *caput* deste artigo comprehende um terreno de 168,00 metros quadrados e área construída de 168,00 metros quadrados, conforme ficha cadastral imobiliária e planta com memorial descritivo, que ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - O imóvel de que trata o artigo 1º desta Lei, destinar-se-á unicamente a utilização pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, para abrigar o 2º Grupamento de Polícia Militar de São José do Barreiro.

Art. 3º - A Cessão de Uso é realizada:



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP
Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro
CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001-46
ADM: 2021/2024



- I - Com o encargo de o Cessionário manter sobre o imóvel equipamento de Segurança Pública;
- II - De forma gratuita;
- III - Pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados da assinatura do Termo de Cessão de Uso, podendo ser prorrogado por igual período;

Art. 4º - A Cessão de Uso será extinta de pleno direito, nos seguintes casos:

- I – Quando não houve mais interesse do cessionário na utilização do imóvel;
- II – Caso o Cessionário venha dar destinação diversa a o imóvel da autorizada por esta lei.

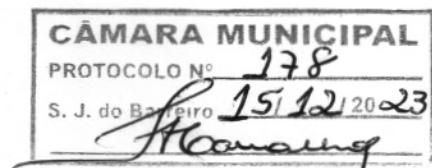
Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogas a disposições em contrário.

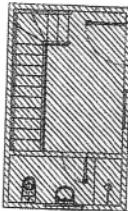
São José do Barreiro, 08 de dezembro de 2023.

Alexandre de Siqueira Braga
Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal na data supra.
Antonio Gonçalves
Assistente Administrativo



Abiani Aparecida de Carvalho
Chefe de Secretaria
Camara Municipal



ÁREA CEDIDA A POLÍCIA MILITAR DE SP - 168,00 M²



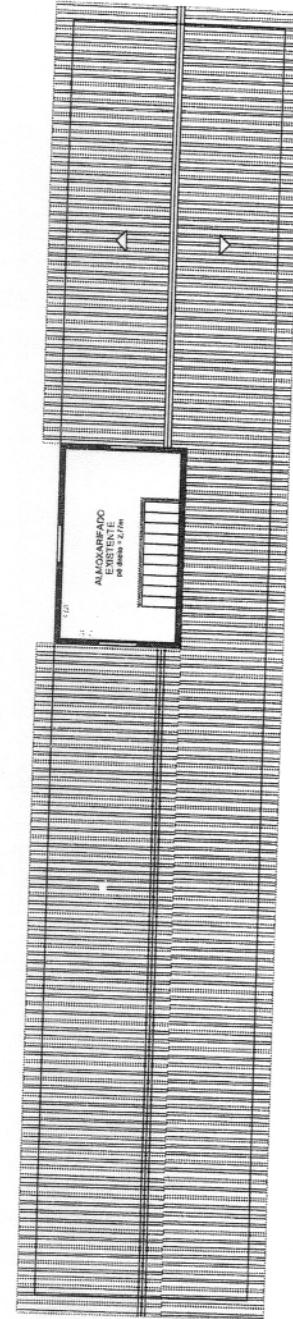
ÁREA REMANESCENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL - 221,71 m²

< == AREIAS

SP 068 RODOVIA DOS TROPEIROS



PLANTA - PAVIMENTO TÉRREO



PLANTA - PAVIMENTO SUPERIOR



PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA	
Rodovia dos Tropeiros, SP-068, São José do Rio Preto, São Paulo, Brasil.	
Autoria: Arquiteto(a) [Signature]	
Data: 23/11/2023	
Indicação: [Signature]	
Habitação: 00	



Local:	RODOVIA DOS TROPEIROS, SP-068, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, SP
Nome:	Autoria: Arquiteto(a) [Signature]
Data:	23/11/2023
Habitação:	00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BARREIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

C E R T I D Ã O D E I M Ó V E L N ° . : 00000000194/2023

Certificamos, a pedido da parte interessada, que após consulta aos nossos registros, constatamos a existência da(s) seguintes inscrição(ões) imobiliárias:

NOME / RAZÃO SOCIAL :

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BARREIRO

AREA 02- PORTAL DE SÃO JOSE DO BARREIRO

INSCRIÇÃO:

810.791.2285.001 Avenida FORTUNATO LOBAO, AVENIDA

CNPJ/CPF:

45200623000146

ÁREA DO TERRENO:

168,0000

ÁREA DA CONSTRUÇÃO:

168,0000

COMPROVAÇÃO:

FINALIDADE:

RESSALVA:

SEM DÉBITOS ATÉ A PRESENTE DATA.

A FAZENDA MUNICIPAL se reserva o direito de cobrar os débitos que venham a ser constatados mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A certidão tem validade por 90 dias a contar da data de sua expedição.

São José do Barreiro(SP), 29 de Novembro de 2023.

DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO - CAROLINA VALERIA DA SILVA

Carolina Valéria da Silva
Rodrigues
Coordenadora de Cadastro
RG: 33.046.617-3